



LEI Nº 2.082/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão de ações que abaixo seguem, todas no "08 - Secretaria Municipal de Saúde I", "Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde", nos projetos/atividades e naturezas da despesa que abaixo seguem; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2068 - Qualificação e Vigilância em Saúde - Resolução nº 615/2019

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01523 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 21.020,29 (*vinte e um mil vinte reais e vinte e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01524 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 20.701,75 (*vinte mil setecentos e um reais e setenta e cinco centavos*).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2069 - Qualificação e Vigilância em Saúde - Resolução nº 616/2015 e 1205/2017.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



Código Reduzido - 01525 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 20.837,83 (vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código Reduzido - 01526 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 61.760,77 (*sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos*)

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2070 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária - Resolução nº 604/2015.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código Reduzido - 01527 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 38.864,41 (*trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos*)

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, por força das Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017 e 615/2019, e serão contabilizadas nas contas de receita 1.7.2.8.03.11.02.00.00.00 e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.08.00 - Fonte de Recursos 495"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL